



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE-BOI

Lei nº 629/2012

Dispõe sobre a mudança do atual nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**JOSÉ BONIFÁCIO**” para Escola Municipal de Ensino Fundamental “**PROFESSORA HERUNDINA ANDRADE DA SILVA**”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi estatue a seguinte de Lei:

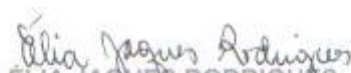
Art. 1º - Fica denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSORA HERUNDINA ANDRADE DA SILVA”**, a Escola, situada na Travessa Armando Rodrigues da Silva, Bairro Centro, nesta cidade de Peixe-Boi, até a presente data cognominada de **Escola Municipal de Ensino Fundamental “JOSÉ BONIFÁCIO”**.

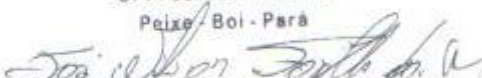
Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Peixe-Boi sancionará ato dando a denominação da Escola, afixando o nome no Prédio de denominação para o conhecimento da população e dos órgãos competentes.

Art. 3º - Deverá ser oficiada a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), a Secretária Estadual de Educação, a Secretária Municipal de Educação, etc., para que proceda a referida mudança em seus arquivos, com a finalidade de que a mesma não seja prejudicada com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 09 de março de 2012.


ÉLIA JAQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará


JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva
CPF.: 173.313.662-20
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUN. DE PEIXE-BOI